



GT 04 – Conflitos Urbanos, Violência e Direito à Cidade

## **ESTIGMA TERRITORIAL: JD MORADA DO SOL E VILA MARINA EM PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Amanda Beatriz Carrara da Fonseca<sup>1</sup>

### **1 INTRODUÇÃO**

O texto tem como objetivo compreender aspectos relativos às desigualdades socioespaciais, com foco no estigma territorial, para avaliar como se expressam tanto objetiva como subjetivamente, a partir da comparação entre os bairros Jardim Morada do Sol e Vila Marina, em Presidente Prudente, São Paulo. Metodologicamente foram adotadas entrevistas semiestruturadas e levantamento bibliográfico, valorizando a dimensão social a partir do cotidiano urbano.

### **2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS**

Os agentes hegemônicos perpetuam desigualdades, criando “barreiras materiais” e estratégias de separação e dominação para legitimar a ordem social<sup>2</sup>. Bourdieu<sup>3</sup> discute como uma estrutura dominante, detentora do poder do uso legítimo da violência, contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre outra (violência simbólica).

A violência simbólica é um mecanismo de repressão que invisibiliza os grupos marginalizados através de discursos que naturalizam as desigualdades socioespaciais. Segundo Cornejo<sup>4</sup>, alguns autores abordam o conceito de violência como “exercício do poder”, efeito da imposição de uma narrativa dominante e hegemônica, representada por discursos ou estereótipos que reforçam preconceitos contra grupos estigmatizados.

O estigma, enquanto traço social, passa a se materializar em locais específicos definidos como um mecanismo de diferenciação socioespacial. Para Wacquant<sup>5</sup>, o estigma

---

<sup>1</sup> Graduanda em Geografia, Universidade Estadual “Júlio de Mesquita Filho”, Presidente Prudente. E-mail: amanda.carrara@unesp.br

<sup>2</sup> SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. **Espaços fechados e cidades: insegurança urbana e fragmentação socioespacial**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

<sup>3</sup> BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

<sup>4</sup> CORNEJO, C. A. Estigma territorial como forma de violência barrial: el caso del sector El Castillo. **Revista INVI**, Santiago, v. 27, n. 76, p. 177–200, 2012. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-83582012000300006](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-83582012000300006). Acesso em: 25/06/2025.

<sup>5</sup> WACQUANT, L. Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada. Tradução de João Roberto Martins Filho. 2. ed. Rio de Janeiro: FASE/ Raven, 2005.



territorial caracteriza-se como uma forma persistente de discriminação que prevalece em bairros marginalizados. A reflexão, sob a perspectiva geográfica, valoriza a dimensão socioespacial e experiências cotidianas, evidenciando que formas de diferenciação geram disputas territoriais. Elementos como a distância e a ideia de lugar “perigoso” contribuem para o estigma territorial no imaginário coletivo, processos evidenciados pelo neoliberalismo<sup>6</sup>.

A cidade como reflexo das desigualdades sociais e da inadequação do acesso a bens e serviços, vê-se na mobilidade um componente-chave para ampliar ou mitigar tais situações. Segundo Vasconcellos<sup>7</sup>, a mobilidade relaciona-se à reprodução de grupos e classes sociais e suas relações de poder, tornando-se essencial à justiça social, pois é decisiva na produção e perpetuação de desigualdades<sup>8</sup>. Já a acessibilidade urbana, segundo Cardoso e Matos<sup>9</sup>, refere-se à capacidade de alcançar destinos, sendo fundamental para o pleno acesso à cidade e mensurada pelas oportunidades que ela oferece.

A ideia de justiça espacial<sup>10</sup> pode ser aplicada à análise espacial urbana, uma vez que a redução da mobilidade e da acessibilidade representam limites ao acesso pleno à cidade e aos seus bens de serviço.

A partir dos aspectos extraídos das entrevistas, identificou-se narrativas que demonstram o estigma territorial. Buscamos realizar uma análise sistematizando aspectos subjetivos, muitos deles ancorados em características objetivas das áreas estudadas.

O estigma territorial não surge de forma espontânea, mas está associado ao contexto histórico do lugar, à concentração de população marginalizada e à forma como os diversos agentes sociais atuam nesses territórios<sup>11</sup>, variando sua expressão no tempo e espaço, atuando como barreira material e imaterial.

---

<sup>6</sup> RIZZON, R. C. Estigma territorial e possibilidades de superação: o caso da periferia de cidade Tiradentes/sp. **Anais do XV ENANPEGE**. Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em:

[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2023/TRABALHO\\_EV200\\_MD1\\_SA15\\_ID4407\\_20082023000624.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2023/TRABALHO_EV200_MD1_SA15_ID4407_20082023000624.pdf). Acesso em: 14/04/2025.

<sup>7</sup> VASCONCELLOS, E. A. **Transporte urbano, espaço e equidade: análise das políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2001.

<sup>8</sup> LEIBLER, L.; MUSSET, A. Un transporte hacia la justicia espacial? El caso del Metrocable y de la comuna nororiental de Medellín, Colombia. **Scripta Nova**, v. 14, n. 331 (48), p. 1–14, 2010.

<sup>9</sup> CARDOSO, L.; MATOS, R. Acessibilidade urbana e exclusão social: novas relações, velhos desafios. In: Simpósio Nacional de Geografia Urbana, 10., 2007, Florianópolis. **Anais**. Editora UFSC, 2007.

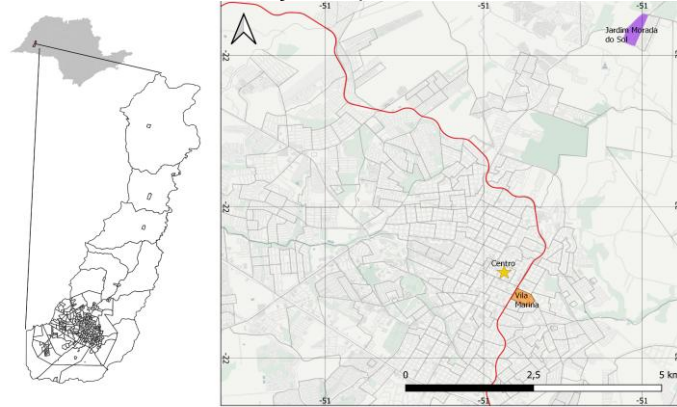
<sup>10</sup> ALVES, G. Privação, justiça espacial e o direito à cidade. In: CARLOS, A. F. A.; ALVES, G.; PADUA, R. F. (org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017.

<sup>11</sup> WACQUANT, L. Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada. Tradução de João Roberto Martins Filho. 2. ed. Rio de Janeiro: FASE/ Raven, 2005.



A expansão e estruturação urbana de Presidente Prudente resultam do desenvolvimento econômico da cultura cafeeira. Retomar esse contexto histórico é crucial para compreender as ocupações espaciais orientadas pela ferrovia, um dos primeiros sinais de diferenciação socioespacial e base para o estigma territorial.

Mapa 1 – Presidente Prudente. Situação Espacial do Jardim Morada do Sol e da Vila Marina.



— Linha Férrea  
Fonte: A autora, 2024.

A Vila Marina é um bairro de classe média-baixa e baixa, que resultou da implantação de loteamentos nas décadas de 1940 e 1950<sup>12</sup>, situado na zona leste. Parte dessas iniciativas teve como objetivo vender lotes urbanos irregulares, por não atender a normativa urbanística para os segmentos de menor poder aquisitivo. Apesar da proximidade com o centro, que favorece a acessibilidade urbana, fatores físicos e simbólicos acabam por afastar e/ou separar o bairro das áreas melhor dotadas de infraestrutura e serviços urbanos.

Já o Jardim Morada do Sol, conhecido como “Km7”, por estar a cerca de 7 quilômetros do principal centro comercial, faz parte de uma ação de 1991 implantada por meio do projeto “Programa de Desfavelamento e Loteamentos Urbanísticos”.

Assim, o estigma no Jardim Morada do Sol manifesta-se objetivamente na restrição da mobilidade e acessibilidade urbana. Carla, moradora do bairro, apresenta como o espaço condiciona as práticas espaciais influenciando nos deslocamentos e estigmatiza territórios.

Porque o povo sempre fala isso né, ‘nossa, km 7 não, é muito longe... lá só tem maloqueiro’ [...] e agora morando aqui, o povo julga muito né, ‘nossa, é muito longe!’, e agora é... ‘ninguém entrega nada lá’, e não entrega mesmo (Carla, 35 anos, Jd. Morada do Sol).

Em contraste, na Vila Marina, o estigma territorial persiste sutilmente no imaginário social. A fala de Cátia, leva em conta que, ainda que estejam próximos da área central, o que

<sup>12</sup> SPOSITO, M. E. B. O chão em Presidente Prudente: a lógica da expansão territorial urbana. 1983. Dissertação, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro.



lhes favorece a acessibilidade a esse setor da cidade, as práticas de diferenciação e de distanciamento atuam de maneira simbólica, que ao reafirmar sua mobilidade e acesso às facilidades urbanas, contesta esse afastamento.

No além linha, isso eles falam mesmo, até hoje falam ainda. Aí eu já falo, 'eu moro no além linha, mas daqui no centro eu chego e vou de a pé todos os dias, eu não vou de carro daqui no centro'. Mas agora até parece que deu uma diminuída, mas uns anos atrás era assim mesmo (Cátia, 65 anos, Vila Marina).

A situação geográfica dos sujeitos é um elemento de diferenciação espacial que reforça as desigualdades sociais. A fala de Cátia, ao reafirmar sua mobilidade e acesso às facilidades da cidade, contesta o afastamento simbólico imposto ao bairro.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados indicam que o estigma territorial não é linear ou homogêneo, manifestando-se de formas variadas no espaço e tempo. Como observado no caso da Vila Marina, o estigma perpassa a linha histórica do bairro, pois mesmo diante das mudanças, o imaginário social carregado de representações negativas persiste. Isso também demonstra que o distanciamento geográfico, não se caracteriza como determinante, mas atua como um potencializador do processo de estigmatização.

### AGRADECIMENTOS

À FAPESP pelo financiamento (Processo 2024/04060-2) e à Profa. Dra. Maria Encarnação Beltrão Sposito, pela orientação.

### REFERÊNCIAS

- ALVES, G. Privação, justiça espacial e o direito à cidade. In: CARLOS, A. F. A.; ALVES, G.; PADUA, R. F. de (org.). **Justiça espacial e o direito à cidade**. São Paulo: Contexto, 2017.
- BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.
- CARDOSO, L.; MATOS, R. Acessibilidade urbana e exclusão social: novas relações, velhos desafios. In: Simpósio Nacional de Geografia Urbana, 10., 2007, Florianópolis. **Anais**. Editora UFSC, 2007.
- CORNEJO, C. A. Estigma territorial como forma de violência barrial: el caso del sector El Castillo. **Revista INVI**, Santiago, v. 27, n. 76, p. 177–200, 2012. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-83582012000300006](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-83582012000300006). Acesso em: 25/06/2025.



LEIBLER, L.; MUSSET, A. Un transporte hacia la justicia espacial? El caso del Metrocable y de la comuna nororiental de Medellín, Colombia. **Scripta Nova**, v. 14, n. 331 (48), p. 1–14, 2010.

RIZZON, R. C. Estigma territorial e possibilidades de superação: o caso da periferia de cidade Tiradentes/sp. **Anais do XV ENANPEGE**. Campina Grande: Realize Editora, 2023. Disponível em:  
[https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2023/TRABALHO\\_EV200\\_MD1\\_SA15\\_ID4407\\_20082023000624.pdf](https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/enanpege/2023/TRABALHO_EV200_MD1_SA15_ID4407_20082023000624.pdf). Acesso em: 14/04/2025.

SPOSITO, M. E. B. **O chão em Presidente Prudente: a lógica da expansão territorial urbana**. 1983. Dissertação, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Rio Claro.

SPOSITO, M. E. B.; GÓES, E. M. **Espaços fechados e cidades: insegurança urbana e fragmentação socioespacial**. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

VASCONCELLOS, E. A. **Transporte urbano, espaço e equidade: análise das políticas públicas**. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2001

WACQUANT, L. **Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada**. Tradução de João Roberto Martins Filho. 2. ed. Rio de Janeiro: FASE/Raven, 2005.